



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



DECRETO Nº 4.659, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE  
DE R\$ 6.057.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.510, de 18 de setembro de 2018,

**D E C R E T A :**

Art. 1º – São abertos créditos, no montante de R\$ 6.057.000,00 (Seis milhões e cinquenta e sete mil reais) em suplementação às dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

|  |                         |
|--|-------------------------|
| 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                    |                         |
| 01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO                   |                         |
| 1236100102.069-Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios: |                         |
| 4490.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis.....                             | R\$ 2.500.000,00        |
| 1236500102.079-Manutenção da Educação Infantil com Recursos Próprios:  |                         |
| 4490.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis.....                             | R\$ 1.500.000,00        |
| <br>   |                         |
| 16-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  |                         |
| 01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  |                         |
| 0412200162.115-Aquisição e Desapropriação de Imóveis:                  |                         |
| 4490.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis.....                             | R\$ 2.057.000,00        |
| <b>T O T A L.....</b>  | <b>R\$ 6.057.000,00</b> |

Art. 2º – Os créditos autorizados no Artigo anterior, serão atendidos com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro, conforme § 2º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes contas específicas:

Salário Educação União - 1070.....R\$ 1.117.000,00

b) Excesso de Arrecadação, verificada pela tendência do exercício, conforme § 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes contas específicas:

MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 020.....R\$ 1.500.000,00  
Salário Educação União - 1070.....R\$ 383.000,00

c) Reduções de dotações orçamentárias:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
01-COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
0412100032.008-Orçamento Público:  
4490.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R\$ 2.057.000,00

|   |                  |
|---|------------------|
| 16-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO               |                  |
| 01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO               |                  |
| 9999999992.122-Reserva de Contingência:       |                  |
| 9999.99.00.00.00-Reserva de Contingência..... | R\$ 1.000.000,00 |
| T O T A L.....                                | R\$ 6.057.000,00 |

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
 Prefeito Municipal

WALDIR LUIZ TOMAZONI  
 Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se  
 Data Supra

VALDIR FARINA  
 Secretário Municipal de Administração